

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.364, DE 2023

Institui o Programa Mutirão Itinerante de Assistência Social e Saúde Básica para Comunidades Rurais.

Autor: Deputado MARCO BRASIL

Relator: Deputado MARUSSA BOLDRIN

I - RELATÓRIO

Por intermédio do Projeto de Lei nº 1.364, de 2023, o Deputado Marco Brasil propõe a instituição do Programa Mutirão Itinerante de Assistência Social e Saúde Básica para Comunidades Rurais, a ser executado por meio de equipes multidisciplinares, formadas por profissionais de saúde, assistência social e outras áreas relacionadas, que percorrerão comunidades rurais para realizar atendimentos e prestar orientações.

Os serviços oferecidos pelas equipes serão gratuitos e incluirão consultas médicas, vacinação, exames básicos, atendimentos de assistência social, orientações sobre higiene e saúde, entre outros.

Na justificação, o autor da proposição ressalta que o Programa terá caráter prioritário nas políticas públicas de saúde e assistência social, devendo ser implementado de forma articulada com as demais políticas públicas do governo federal, estadual e municipal.

O projeto tramita em regime ordinário e foi distribuído para a apreciação conclusiva das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Previdência, Assistência Social, Infância,



Adolescência e Família; de Saúde; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, as duas últimas apenas para análise de adequação financeira ou orçamentária e de constitucionalidade e de juridicidade, respectivamente, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). A proposição não possui apensos, tampouco emendas apresentadas.

É o relatório.

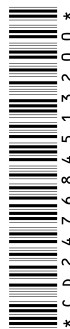
II - VOTO DA RELATORA

O Programa Mutirão Itinerante de Assistência Social e Saúde Básica para Comunidades Rurais, proposto pelo Deputado Marco Brasil, preenche lacuna existente em nosso sistema de saúde e assistência social, pois supera as dificuldades impostas pela localização remota da população rural.

Entre os serviços a serem oferecidos pelo Programa à população rural destacam-se consultas médicas, vacinação, exames básicos, atendimentos de assistência social e orientações sobre higiene e saúde. Uma vez implementada, a proposição reduzirá a disparidade existente com o meio urbano, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de onde vivam, tenham acesso a serviços essenciais.

Um dos pontos mais relevantes do projeto de lei em análise é a utilização de equipes multidisciplinares, compostas por profissionais de saúde, assistência social e outras áreas relacionadas, bem como sua articulação com as demais políticas públicas do governo federal, estadual e municipal. Essa abordagem é fundamental para lidar com as complexas necessidades das comunidades rurais, que não se resumem à saúde física, mas também envolvem diversos outros aspectos.

Por fim, considerando o avanço que o Programa Mutirão Itinerante de Assistência Social e Saúde Básica para Comunidades Rurais representa para mini, pequenos e médios produtores rurais, sobretudo para



agricultores familiares, esta relatora manifesta seu **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 1.364, de 2023, como apresentado.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada MARUSSA BOLDRIN
Relator

2024_8290

